

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 8º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO A AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, considerando o saldo remanescente dos editais publicados no município, torna público o presente Edital para seleção e premiação de ações culturais realizadas no município, das diversas linguagens culturais excetuando-se o audiovisual, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 033, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais da linguagem Cultura Popular, desenvolvidas no município de Sanharó, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Será selecionada 01 (uma) iniciativa de espaço, grupo e/ou coletivo cultural que receberá o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), importando o presente Edital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.3. A ação premiada deverá ter como foco de atuação o município de Sanharó e poderá abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, de economia criativa e/ou economia solidária, ambientais, dentre outros.

1.4. A divulgação e contrapartida social da iniciativa premiada deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A contrapartida social deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, no período de até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência dos recursos, com apresentações e/ou entregas preferencialmente para alunos da rede pública de ensino, trabalhadores da saúde envolvidos diretamente com o combate à pandemia da Covid-19 ou comunidades do entorno do proponente. Na hipótese da não conformidade da contrapartida acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	30/11/2023
Inscrições	04 a 08/12/2023
Análise documental	11/12/2023
Seleção das propostas	12/12/2023
Publicação do resultado final	13/12/2023
Transferências dos valores de incentivo	14 a 30/12/2023
Período de realização da contrapartida	15/12/2023 a 15/06/2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de premiação deste Edital pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Sanharó há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município, e contrapartidas destinadas à apresentações e fruição gratuitas da produção cultural do município por parte de, preferencialmente, alunos da rede pública de ensino do município, trabalhadores da saúde diretamente envolvidos no combate à pandemia da Covid-19 e/ou populações das comunidades do entorno do proponente, sendo ainda disponibilizadas nas redes sociais do proponente e nas ações de divulgação desenvolvidas pela Secretaria de Cultura.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio do e-mail cultura@sanharo.pe.gov.br sendo permitida a audiodescrição.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Comprovações da atividade cultural (fotos, clipagens, matérias jornalísticas, etc).

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Em todo material produzido com recursos do presente Edital, o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.

3.6. Não serão aceitas propostas de iniciativas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção para a contrapartida social é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida social, a promover apresentações culturais e/ou entrega de material para compor o acervo da Secretaria de Cultura, autorizando a veiculação por qualquer meio das ações e/ou produtos ofertados sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
• Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
• Mulheres (cis/trans/travesti)	
• Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
• Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
• Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)	
• Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:

3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e

3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura designará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Cultural– avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Relevância Cultural;
- b) maior nota no critério Acessibilidade;
- c) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- d) maior idade do proponente; e,
- e) sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. O proponente vencedor deverá garantir, como contrapartida, as medidas previstas no Decreto Municipal nº033 de 31 de agosto de 2023.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Sanharó-PE, em 30 de novembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito Municipal

HERALDO CARVALHO
Secretário de Cultura

EDITAL Nº 004/2023, de 30 de novembro de 2023.
ARTIGO 8º DA LCP Nº 195/2022.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- PROPONENTE

NOME: _____
 NOME ARTÍSTICO: _____
 REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL? _____
 ÁREA DE ATUAÇÃO: _____
 ENDEREÇO: _____
 COMPLEMENTO: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____
 ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____
GÊNERO: _____
ETNIA/RAÇA: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

2 - CURRÍCULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)

3-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL: _____

3.1. ASPECTOS ABORDADOS
(Informar o aspecto: social, cultural, histórico, turístico, econômico, ambiental, etc.)

3.2. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA PREMIAÇÃO:
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da premiação da obra)

4-EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____
5. CONTRAPARTIDA A SER OFERTADA: _____

5.1. LOCAL E DURAÇÃO: _____

5.2. DESCRIÇÃO: _____

5.3. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: _____

5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da contrapartida proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital;
3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Sanharó-PE, ____ de _____ de 2023.

PROPONENTE

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3197C2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 001/2023 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE

Nº	PROPONENTE	CPF	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	WILCKY BARRETO DA SILVA	157.803.364-44	Festa tradicional feira do leite de Sanharó	138
2	LUIS HENRICK BATISTA LIMA	150.055.724-22	Criadores de cultura de Sanharó que devem ser entrevistados	135,6
3	VINÍCIUS ROGÉRIO LEITE	122.313.684-12	Lenda Urbana Zé Mochila	135,6
4	ELIAS PUGLIESE DE LIMA	800.363.174-20	Banda Santa Cecília Tocando na Praça	132
5	BRUNO GERMANO DE LIRA	082.146.984-89	Documentário da militância LGBTQIA+	129,6
6	DIEGO S. DE AZEVEDO BATISTA	052.064.314-35	Hino de Sanharó Percebido do Alto	127,2
7	ELAINE LUÍZA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	049.946.574-16	Vamos cantar o amor	127,2
8	CHAIANE ROCHA DA SILVA	131.578.994-71	Maria Teresinha - Recordações de um carnaval / Foliões e fundadores carnavalescos de Sanharó	126
9	JOSUEL DA SILVA FREITAS	109.135.504-50	Zé Lito Saxofonista	126
10	MARIA VITÓRIA SANTOS LEITE DUARTE	148.452.064-55	Vida, produção e carreira - Sobre Guedes	124,8
11	ANNA LARYSSA THORPE FERNANDES	074.405.604-77	O povo vai, o povo vem, no São João de Sanharó não pode faltar ninguém	124,8
12	ELIZETE ROSA DE MELO	088.218.634-50	Memórias de um carnaval	122,4
13	WILLIAN BARRETO DO NASCIMENTO	108.074.314-60	Melodias de Pernambuco e além: uma viagem cultural com a música	118,8
14	VICTOR MATHEUS S. LIMA	094.820.344-73	Rotina de um trompetista	118,8
15	NICOLIE EVELIN BATISTA DA COSTA	112.335.764-80	Art by Nicolie – Peças de Concreto	116,4
16	ANNE SABRINA DA SILVA BEZERRA	044.517.875-21	Escultura de pássaro em biscuit	116,4
17	VICTOR WESLEY ALMEIDA SOUZA	118.491.594-67	Entre cores e tradições: um documentário sobre as quadrilhas estilizadas de Sanharó	115
18	DANILO SOUZA LEÃO DE PAIVA	124.777.844-47	Jenipapo: a herança ancestral de um Brasil colônia	109
19	ALLYSON VICTOR SILVA DE BRITO	161.750.244-86	Saudades daquela estação: olha o trem	109
20	JOELMA MARIA DE SANTANA	063.317244-86	Noite de Amor	108
21	GABRIELLY DA SILVA SANTOS	129.303.984-50	Maquiagem artística cênica	108
22	ALISSON PEREIRA DOS SANTOS BORGES	714.136.404-86	Contribuir para o desenvolvimento de descobertas em novos formatos de cultura	104
23	DANIELE DOS SANTOS HIPÓLITO FERREIRA	061.872.374-98	Recordação (videoclipe)	103,2
24	CHRISTIAN CÉSAR DE SOUZA LEÃO BEZERRA LOPES	089.086.584-16	Música – A expressão de um estilo de vida	102
25	CÉLIO RENATO BEZERRA GOMES	010.284.634-05	Repetindo os erros	102
26	SABRINA MARIA SILVA RAMALHO	045.705.664-99	Qui nem jiló, Luiz Gonzaga	97,2
27	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	124.562.594-24	Morena Bela	97
28	JOSUÉ LUIZ DOS SANTOS	539.150.384-15	Sanharó que canta: Jôh do Forró, uma biografia	96
29	BRUNA CINTRA COSTA	087.599.724-40	A arquitetura comercial aliada ao desenvolvimento econômico da cidade	96
30	VINÍCIUS JULIANO DE BARROS	066.359.594-08	Sobre(vivências)	92

Sanharó-PE, em 11 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção

SANDRA BARROS DE HOLANDA

Membro

SHEILA MAYARA RIBEIRO DO CARMO

Membro

TAIS MARY BATISTA FRAZÃO MELO
Membro

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:164FA547



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Secretaria de Cultura

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2023 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE**

Na ausência de interposição de recursos, a Prefeitura Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, torna público o resultado final do Edital nº 001/2023 para seleção de propostas de produção audiovisual.

Nº	PROPONENTE	CPF	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	WILCKY BARRETO DA SILVA	157.803.364-44	Festa tradicional feira do leite de Sanharó	138
2	LUIS HENRICK BATISTA LIMA	150.055.724-22	Criadores de cultura de Sanharó que devem ser entrevistados	135,6
3	VINÍCIUS ROGÉRIO LEITE	122.313.684-12	Lenda Urbana Zé Mochila	135,6
4	ELIAS PUGLIESE DE LIMA	800.363.174-20	Banda Santa Cecília Tocando na Praça	132
5	BRUNO GERMANO DE LIRA	082.146.984-89	Documentário da militancia LGBTQIA+	129,6
6	DIEGO S. DE AZEVEDO BATISTA	052.064.314-35	Hino de Sanharó Percebido do Alto	127,2
7	ELAINE LUÍZA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	049.946.574-16	Vamos cantar o amor	127,2
8	CHAIANE ROCHA DA SILVA	131.578.994-71	Maria Teresinha - Recordações de um	126





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Secretaria de Cultura

			carnaval / Foliões e fundadores carnavalescos de Sanharó	
9	JOSUEL DA SILVA FREITAS	109.135.504-50	Zé Lito Saxofonista	126
10	MARIA VITÓRIA SANTOS LEITE DUARTE	148.452.064-55	Vida, produção e carreira - Sobre Guedes	124,8
11	ANNA LARYSSA THORPE FERNANDES	074.405.604-77	O povo vai, o povo vem, no São João de Sanharó não pode faltar ninguém	124,8
12	ELIZETE ROSA DE MELO	088.218.634-50	Memórias de um carnaval	122,4
13	WILLIAN BARRETO DO NASCIMENTO	108.074.314-60	Melodias de Pernambuco e além: uma viagem cultural com a música	118,8
14	VICTOR MATHEUS S. LIMA	094.820.344-73	Rotina de um trompetista	118,8
15	NICOLIE EVELIN BATISTA DA COSTA	112.335.764-80	Art by Nicolie – Peças de Concreto	116,4
16	ANNE SABRINA DA SILVA BEZERRA	044.517.875-21	Escultura de pássaro em biscuit	116,4
17	VICTOR WESLEY ALMEIDA SOUZA	118.491.594-67	Entre cores e tradições: um documentário sobre	115





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Secretaria de Cultura

			as quadrilhas estilizadas de Sanharó	
18	DANILO SOUZA LEÃO DE PAIVA	124.777.844-47	Jenipapo: a herança ancestral de um Brasil colônia	109
19	ALLYSON VICTOR SILVA DE BRITO	161.750.244-86	Saudades daquela estação: olha o trem	109
20	JOELMA MARIA DE SANTANA	063.317244-86	Noite de Amor	108
21	GABRIELLY DA SILVA SANTOS	129.303.984-50	Maquiagem artística cênica	108
22	ALISSON PEREIRA DOS SANTOS BORGES	714.136.404-86	Contribuir para o desenvolvimento de descobertas em novos formatos de cultura	104
23	DANIELE DOS SANTOS HIPÓLITO FERREIRA	061.872.374-98	Recordação (videoclipe)	103,2
24	CHRISTIAN CÉSAR DE SOUZA LEÃO BEZERRA LOPES	089.086.584-16	Música – A expressão de um estilo de vida	102
25	CÉLIO RENATO BEZERRA GOMES	010.284.634-05	Repetindo os erros	102
26	SABRINA MARIA SILVA RAMALHO	045.705.664-99	Qui nem jiló, Luiz Gonzaga	97,2





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Secretaria de Cultura

27	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	124.562.594-24	Morena Bela	97
28	JOSUÉ LUIZ DOS SANTOS	539.150.384-15	Sanharó que canta: Jólh do Forró, uma biografia	96
29	BRUNA CINTRA COSTA	087.599.724-40	A arquitetura comercial aliada ao desenvolvimento econômico da cidade	96
30	VINÍCIUS JULIÃO DE BARROS	066.359.594-08	Sobre(vivências)	92

Sanharó-PE, em 17 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção

Sandra Barros de Holanda

Sandra Barros de Holanda
Membro

Sheila Mayara Ribeiro do Carmo

Sheila Mayara Ribeiro do Carmo
Membro





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Secretaria de Cultura

Tais Mary Batista Frazão Melo

Tais Mary Batista Frazão Melo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2023 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE

Em virtude da desistência da candidata ANNA LARYSSA THORPE FERNANDES e conseqüentemente da classificação do candidato THIAGO ÍCARO DA SILVA LEITE a Prefeitura Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, torna pública a retificação do resultado final do Edital nº 001/2023 para seleção de propostas de produção audiovisual.

Nº	PROPONENTE	CPF	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	WILCKY BARRETO DA SILVA	157.803.364-44	Festa tradicional feira do leite de Sanharó	138
2	LUIS HENRICK BATISTA LIMA	150.055.724-22	Criadores de cultura de Sanharó que devem ser entrevistados	135,6
3	VINÍCIUS ROGÉRIO LEITE	122.313.684-12	Lenda Urbana Zé Mochila	135,6
4	ELIAS PUGLIESE DE LIMA	800.363.174-20	Banda Santa Cecília Tocando na Praça	132
5	BRUNO GERMANO DE LIRA	082.146.584-89	Documentário da militância LGBTQIA+	129,6
6	DIEGO S. DE AZEVEDO BATISTA	052.064.314-35	Hino de Sanharó Percebido do Alto	127,2
7	ELAINE LUÍZA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	049.946.574-16	Vamos cantar o amor	127,2
8	CHAIANE ROCHA DA SILVA	131.578.994-71	Maria Teresinha - Recordações de um carnaval / Foliões e fundadores carnavalescos de Sanharó	126
9	JOSUEL DA SILVA FREITAS	109.135.504-50	Zé Lito Saxofonista	126
10	MARIA VITÓRIA SANTOS LEITE DUARTE	148.452.064-55	Vida, produção e carreira - Sobre Guedes	124,8
11	ELIZETE ROSA DE MELO	088.218.634-50	Memórias de um carnaval	122,4
12	WILLIAN BARRETO DO NASCIMENTO	108.074.314-60	Melodias de Pernambuco e além: uma viagem cultural com a música	118,8
13	VICTOR MATHEUS S. LIMA	094.820.344-73	Rotina de um trompetista	118,8
14	NICOLIE EVELIN BATISTA DA COSTA	112.335.764-80	Art by Nicolie – Peças de Concreto	116,4
15	ANNE SABRINA DA SILVA BEZERRA	044.517.875-21	Escultura de pássaro em biscuit	116,4
16	VICTOR WESLEY ALMEIDA SOUZA	118.491.594-67	Entre cores e tradições: um documentário sobre as quadrilhas estilizadas de Sanharó	115
17	DANILO SOUZA LEÃO DE PAIVA	124.777.844-47	Jenipapo: a herança ancestral de um Brasil colônia	109
18	ALLYSON VICTOR SILVA DE BRITO	161.750.244-86	Saudades daquela estação: olha o trem	109
19	JOELMA MARIA DE SANTANA	063.317244-86	Noite de Amor	108
20	GABRIELLY DA SILVA SANTOS	129.303.984-50	Maquiagem artística cênica	108

21	ALISSON PEREIRA DOS SANTOS BORGES	714.136.404-86	Contribuir para o desenvolvimento de descobertas em novos formatos de cultura	104
22	DANIELE DOS SANTOS HIPÓLITO FERREIRA	061.872.374-98	Recordação (videoclipe)	103,2
23	CHRISTIAN CÉSAR DE SOUZA LEÃO BEZERRA LOPES	089.086.584-16	Música – A expressão de um estilo de vida	102
24	CÉLIO RENATO BEZERRA GOMES	010.284.634-05	Repetindo os erros	102
25	SABRINA MARIA SILVA RAMALHO	045.705.664-99	Qui nem jiló, Luiz Gonzaga	97,2
26	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	124.562.594-24	Morena Bela	97
27	JOSUÉ LUIZ DOS SANTOS	539.150.384-15	Sanharó que canta: Jóh do Forró, uma biografia	96
28	BRUNA CINTRA COSTA	087.599.724-40	A arquitetura comercial aliada ao desenvolvimento econômico da cidade	96
29	VINÍCIUS JULIÃO DE BARROS	066.359.594-08	Sobre(vivências)	92
30	THIAGO ÍCARO DA SILVA LEITE	083.453.964-02	Raízes do Nordeste	92

Sanharó-PE, em 26 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção

SANDRA BARROS DE HOLANDA

Membro

SHEILA MAYARA RIBEIRO DO CARMO

Membro

TAIS MARY BATISTA FRAZÃO MELO

Membro

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AEF3F7EB



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/09/2023
Código Identificador nº 6067B3D9

EDITAL Nº 001/2023, de 22 de setembro de 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de produção audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 033, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de produções audiovisuais amadoras em qualquer gênero artístico, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde, executadas com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidas no município de Sanharó e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 30 (trinta) propostas de vídeos curtos que receberão o incentivo de R\$ 4.464,68 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), importando o presente Edital no valor de R\$ 133.940,66 (cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

1.3. As obras produzidas terão como temática central o município de Sanharó e poderão abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, econômicos e ambientais, dentre outros, e deverão ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) minutos de duração depois de editados para as propostas de vídeos de curta duração.

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





1.4. As obras produzidas deverão garantir a acessibilidade comunicacional e/ou atitudinal através da utilização de legendas, linguagem brasileira de sinais, áudio descrição ou qualquer outra forma de acessibilidade.

1.5. As obras produzidas serão apresentadas à Secretaria de Cultura, no período de até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência dos recursos, para avaliação de sua conformidade com a proposta. Na hipótese da não conformidade, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	25/09/2023
Inscrições	25/09 a 06/10/2023
Análise documental	09 a 10/10/2023
Seleção das propostas	10/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	11/10/2020
Período de interposição de recursos	11 a 13/10/2023
Julgamento dos recursos	16/10/2023
Publicação do resultado final	17/10/2023
Transferências dos valores de incentivo	18 a 27/10/2023
Período de produção e edição	30/10/2023 a 30/04/2024
Período de veiculação	01/05 a 31/12/2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento e incentivo deste Edital pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Sanharó há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com propostas de produção amadora de audiovisual, destinadas a veiculação gratuita nas redes sociais do proponente e nas ações de audiovisual desenvolvidas pela Secretaria de Cultura.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/09/2023
Código Identificador nº 6067B3D9

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio do e-mail cultura@sanharo.pe.gov.br sendo permitida a áudio descrição.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;

II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;

III. Cópia do CPF;

IV. Comprovante de residência.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia do material em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Cultura, autorizando sua veiculação sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti)	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)	
● Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:

3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e

3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

4. DA SELEÇÃO





4.1. A Secretaria de Cultura designará a Comissão de Pareceristas formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Social – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.





4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Relevância Social;
- b) maior nota no critério Acessibilidade;
- c) maior nota no critério Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- d) maior idade do proponente; e,
- e) sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão de Pareceristas será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. O proponente vencedor deverá garantir, como contrapartida, as medidas previstas no Decreto Municipal nº 033 de 31 de agosto de 2023.





7.3. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações do audiovisual.

7.4. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Sanharó-PE, em 22 de setembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva

HERALDO CARVALHO
Secretário de Cultura





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/09/2023
Código Identificador nº 6067B3D9

EDITAL Nº 001/2023, de 22 de setembro de 2023.

ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____ CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____
GÊNERO: _____
ETNIA/RAÇA: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156





3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DA OBRA: _____

3.2. ASPECTOS ABORDADOS

(Informar o aspecto: social, cultural, histórico, turístico, econômico, ambiental, etc.)

3.3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROJETO/OBRA

(Por meio dela a Comissão de Pareceristas poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da realização da obra)

4 -EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____

5 - FICHA TÉCNICA

5.1. FORMATO/EQUIPAMENTO: _____

5.2. DURAÇÃO (5 a 15 min.): _____

5.3. ROTEIRO PRÉVIO: _____





5.4. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: _____

5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital;
3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Sanharó-PE, ____ de _____ de 2023.

PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, às oito horas (08h00m), no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Sanharó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das propostas apresentadas para execução da LCP nº 195/2022, a saber: Sandra Barros de Holanda, Sheila Mayara Ribeiro do Carmo e Tais Mary Batista Frazão Melo, sob a presidência da última, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento ao Edital nº 004/2023 de Chamamento público de seleção e premiação de 01 iniciativa a ações culturais de espaço, grupo e/ou coletivo cultural, realizadas no município, em atendimento ao Art. 8º da LCP 195/2022.

O secretário Municipal de Cultura, Sr. Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva, apresentou as três (03) propostas recebidas. Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e constatado que os proponentes apresentaram a documentação exigida pelo Edital. Em seguida, passou-se à análise curricular e de relevância cultural de acordo com as exigências do Edital. A Comissão decidiu que a proposta a ser contemplada com a premiação é a seguinte:

Espaços, grupos e/ou Coletivo Cultural

Nº	Proponente	Proposta	CPF nº
01	KAIQUE DE MELO NASCIMENTO	QUADRILHA RAÍZES DO NORDESTE	136.033.894-25

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado final. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim Heraldo Carvalho Cavalcanti, que secretariei a reunião, e pelos membros da Comissão.

Sanharó-PE, em 12 de dezembro de 2023.

HERALDO CARVALHO CAVALCANTI

Secretário Municipal de Cultura

SANDRA BARROS DE HOLANDA

Membro

SHEILA MAYARA RIBEIRO DO CARMO

Membro

TAIS MARY BATISTA FRAZÃO MELO

Presidente

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2C872176